



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 124
Disponibilização: 07/07/2025
Publicação: 08/07/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº172/2025

Atribui adicional de qualificação a servidores da Justiça Federal na Paraíba.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO a regulamentação do mencionado dispositivo legal por meio da Resolução nº 126/CJF, de 22/novembro/2010, publicada no DOU de 24/novembro/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos(as) servidores(as), a seguir nominados(as), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, o Adicional de Qualificação no índice de 1% (um por cento), conforme o número de horas implementadas, correspondente ao conjunto de ações de treinamento realizadas.

MAT	SERVIDOR	PERC.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FINANCEIRO	SEI
PB1212	MÁBILLE RAYANNE RODRIGUES DANTAS	1%	JAN/2024 a DEZ/2027	JUN/2025 a DEZ/2027	0001922-39.2025.4.05.7400
PB1212	MÁBILLE RAYANNE RODRIGUES DANTAS	1%	JUL/2024 a JUN/2028	JUN/2025 a JUN/2028	0001922-39.2025.4.05.7400

PB1212	MÁBILLE RAYANNE RODRIGUES DANTAS	1%	OUT/2024 a SET/2028	JUN/2024 a SET/2028	0001922-39.2025.4.05.7400
PB1191	REBECA POLIANA GUIMARÃES NASCIMENTO	1%	JUN/2025 a MAI/2029	JUN/2025 a MAI/2029	0003113-56.2024.4.05.7400
PB1215	MARIA ISABELLA DA NÓBREGA CARVALHO	1%	MAI/2025 a ABR/2029	JUN/2025 a ABR/2029	0001979-57.2025.4.05.7400
PB1215	MARIA ISABELLA DA NÓBREGA CARVALHO	2%	JUN/2024 a MAI/2028	JUN/2025 a MAI/2028	0001979-57.2025.4.05.7400
PB937	THANARA ROCHA DIÓGENES	1%	JUN/2025 a MAI/2029	JUN/2025 a MAI/2029	0004230-82.2024.4.05.7400
PB953	CLARISSA GOMES DE SOUSA	2%	JAN/2024 a NOV/2025	JUL/2025 a NOV/2025	0000414-39.2017.4.05.7400
PB867	MARCOS GALDINO DE LIMA	1%	ABR/2025 a MAR/2029	JUL/2025 a MAR/2029	0001359-26.2017.4.05.7400

Art. 2º Atribuir o Adicional de Qualificação Pós-Graduação ao(à) servidor(a) abaixo nominado(a) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, à razão de 10% (dez inteiros por cento), conforme o título de Pós-Graduação *Stricto Sensu* apresentado:

MAT.	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)	LOTAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS	SEI
PB1212	MÁBILLE RAYANNE RODRIGUES DANTAS (PB1212)	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	14ª VARA	17/06/2025	0001977-87.2025.4.05.7400
PB213	MARCONI PEREIRA DE ARAÚJO	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CEJUSC	27/05/2025	0001753-52.2025.4.05.7400

Art. 3º Atribuir o Adicional de Qualificação Pós-Graduação ao(à) servidor(a) abaixo nominado(a) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, à razão de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), conforme o título de Pós-Graduação *Lato Sensu* apresentado:

MAT.	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)	LOTAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS	SEI
PB1015	CARLOS ROBERTO DA FONSECA LIMA JUNIOR	MBA EM CÁLCULOS JUDICIAIS E CÁLCULOS ATUARIAIS	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CAMPINA GRANDE	22/05/2025	0001697-19.2025.4.05.7400
PB1215	MARIA ISABELLA NÓGREGA DE CARVALHO	DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	8A VARA FEDERAL	17/06/2025	0001978-72.2025.4.05.7400
PB1213	ANDRÉ PEIXOTO PATRÍCIO	DIREITOS HUMANOS	14A VARA FEDERAL	18/06/2025	0001996-93.2025.4.05.7400

PB1214	MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	8A VARA FEDERAL	25/06/2025	0002037-60.2025.4.05.7400
--------	----------------------------------	---	-----------------	------------	---------------------------

Art. 4º As vantagens de que tratam os artigos anteriores incidirão sobre o vencimento básico dos cargos efetivos dos(as) referidos(as) servidores(as), que averbaram os correspondentes certificados na Seção de Treinamento e Desenvolvimento desta Seção Judiciária.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/07/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5208509** e o código CRC **3A01D980**.